

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL “O MENSÁRIO”
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
(Criado pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31-031990)

Administração – Allison Victo Bastos de Sousa
Secretária - Maria do Socorro Bastos de Souza

Edição –22-04-2025

Ano: 2025

Mês: Abril

pg. 01

Atos do Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025

Declara luto oficial pelo falecimento de Sua Santidade, o
Papa Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 20 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

D E C R E T A

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município, por sete dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deve ser hasteada a meio mastro em todos os órgãos da Administração Municipal, juntamente com a bandeira Nacional e a bandeira do Estado da Paraíba, em vista do luto oficial declarado pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca, 21 de abril de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal